



O relator Bernardo Cabral afirmou em plenário que o texto da Constituição é um dos mais avançados

Comissão conclui texto final da Constituição

A Comissão de Sistematização encerrou ontem seus trabalhos nessa fase de elaboração da nova Constituição aprovando, por 58 votos e três abstenções diante de um plenário vazio, a redação final das Disposições Transitórias. A maioria dos membros titulares da Comissão, depois do esforço concentrado das últimas semanas, retornou para seus estados terça-feira de manhã.



O relator Bernardo Cabral discursou para definir o texto aprovado pela Sistematização. "Constituí a mais avançada das reformulações constitucionais já tentadas neste País. Séculos de distância separam nosso substitutivo de todas as Constituições que o Brasil já conheceu", disse, destacando que, apesar dos progressos sociais, a importância da iniciativa privada foi mantida.

Vários deputados falaram para elogiar o trabalho realizado pela Comissão. O deputado Mendes Thame (PFL-SP) denunciou que, na sessão do dia anterior, o líder de seu partido, José Lourenço, havia cortado da lista de preferências uma emenda de sua autoria, alegando que ele não merecia confiança, por ter votado a favor dos quatro anos de mandato para Sarney.

"Minha emenda que beneficiava 11 milhões de brasileiros aposentados foi substituída por outra, também honesta, do senador Roberto Campos, que beneficiava um grupo de empresas multinacionais", ironizou. O líder do PFL desmentiu que tivesse discriminado o deputado Mendes Thame. "As vezes temos de fazer opções e ele não me procurou para informar que sua emenda era tão fundamental", explicou.

Dos direitos e garantias fundamentais

- Fica prevista a aprovação de uma lei para punir, como crime inafiançável, qualquer discriminação dos direitos e liberdades fundamentais. Essa lei considerará a prática da tortura crime inafiançável, imprescritível e insuscetível de graça ou anistia. Não haverá tribunais especiais para crimes políticos e a Justiça Militar só julgará crimes militares.
- É livre a manifestação do pensamento, vedado o anonimato, sendo ainda inviolável a liberdade de consciência e de crença.
- Quem deixar de pagar pensão alimentícia ou sonegar tributos poderá ser preso.
- O brasileiro naturalizado poderá ser extraditado em caso de comprovado envolvimento em tráfico internacional de drogas e entorpecentes.
- A propriedade rural de até 15 hectares, desde que trabalhada por uma família, não poderá ser objeto de penhora para pagamento de quaisquer débitos.
- Além das garantias hoje já previstas na Constituição, o brasileiro passa contar com o mandato de injunção e o habeas data. Com o primeiro, ele pode assegurar o exercício de direitos que o Estado ainda não cumpriu. Por exemplo, exigir que o salário mínimo seja, de fato, suficiente para suprir as necessidades de sua família. Com o

habeas data, terá acesso a informações e referências sobre ele guardadas em bancos de dados.

- Os trabalhadores urbanos e rurais ganham o direito a garantia de emprego, contra despedida imotivada (estabilidade), participação nos lucros das empresas, jornada semanal de 44 horas e remuneração em dobro para o serviço extraordinário. Mas, essas obrigações sociais não se aplicam à pequena empresa com até dez empregados.

- A licença remunerada à gestante passa de 90 para 120 dias, mas a empregada doméstica não conquistou esse direito, assim como está excluída dos seguintes: garantia de emprego, seguro-desemprego, fundo de garantia, salário-família, jornada de 44 horas e hora-extra em dobro. Mas a empregada doméstica ganhou direito ao salário mínimo, irredutibilidade de salário, décimo-terceiro salário, repouso semanal remunerado, férias anuais, aviso prévio proporcional ao tempo de serviço e aposentadoria.

- As empresas com mais de 50 empregados ficarão obrigadas a ter pelo menos 10% do seu quadro de pessoal preenchidos por maiores de 45 anos.

- Os menores a partir de 16 anos podem exercer o direito de voto, se quiserem.

Da Organização dos Poderes e Sistemas de Governo

- O Brasil passa a ter um sistema parlamentar de governo com um Primeiro-Ministro nomeado pelo presidente da República. O Primeiro-Ministro deve ser membro do Congresso Nacional, com mais de 35 anos de idade.

- Fica extinta a figura do vice-presidente da República. Em seus impedimentos, o Presidente será substituído pelo presidente da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal.

- No caso de vacância da Presidência, haverá eleições 45 dias depois, iniciando o eleito um novo período de Governo.

- O mandato do Presidente é de cinco anos. No entanto, o mandato de Sarney será de quatro, havendo eleições para a sucessão em 1988.

- O Presidente será eleito por maioria absoluta de votos, em sufrágio universal, direto e secreto.

- Se nenhum dos candidatos conseguir maioria absoluta, será convocada outra eleição (segundo turno) 30 dias após a proclamação do resultado da primeira. Concorrerão somente os dois candidatos mais votados na primeira, ganhando aquele que obtiver maioria dos votos. Se um dos dois candidatos desistir da disputa no segundo turno, será substituído pelo terceiro mais votado, e assim sucessivamente.

- O presidente da República com o parlamentarismo está proibido de se filiar a partidos políticos, ou manter com eles qualquer vinculação, ainda que honorífica. No momento da posse deverá se desvincular do seu partido.

- O presidente da República será o árbitro do Governo, cabendo ao Primeiro-Ministro praticamente todas as responsabilidades pelas ações do Governo. Cabe ao Presidente nomear e exonerar o Primeiro-Ministro e, por proposta deste, os ministros de Estado.

- A Câmara dos Deputados poderá, por maioria absoluta e por

iniciativa de um quinto de seus membros, aprovar moção de censura ao Primeiro-Ministro e aos ministros de Estado. Nesse caso, cairá todo o gabinete do Governo.

- É criado o Conselho da República, órgão superior de consulta do Presidente. O Conselho será consultado em casos de dissolução da Câmara dos Deputados, nomeação e exoneração do Primeiro-Ministro, intervenção Federal, Estado de Defesa e Estado de Sítio e todas as questões que envolvam a estabilidade das instituições do Governo.

- É criado o Conselho de Defesa Nacional como órgão de consulta do Presidente nos assuntos relacionados com a Soberania Nacional e a Defesa do Estado.

- O Conselho Nacional ganhou amplas prerrogativas. Caberá a ele, entre outras funções, examinar concessão de emissoras de rádio e televisão, escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União, autorizar a exploração de riquezas minerais em terras indígenas, e determinar a realização de referendo.

- Além disso, o Congresso Nacional se fortaleceu muito neste projeto. Ganhou o poder de julgar todas as contas prestadas pelo Primeiro-Ministro e a execução dos planos de Governo. Fiscalizar os atos do Executivo, inclusive os da Administração Indireta. Aprovar iniciativas do Governo relativas a atividades nucleares e autorizar a aquisição de imóveis rurais por pessoa física ou jurídica estrangeira.

- As comissões parlamentares de inquérito do Congresso Nacional terão poderes de investigação iguais aos das autoridades judiciais e podem ser criadas pela Câmara ou pelo Senado, desde que haja requerimento de um terço de seus membros.

- A Constituinte poderá receber emendas de iniciativa popular. Para serem apresentadas à Câmara dos Deputados, estas emendas ou projetos-de-lei terão que ser subscritas por no mínimo, 0,3% do eleitorado nacional, distribuídos em pelo menos cinco estados, com não menos de 0,1% dos eleitores de cada um deles.

Da defesa do Estado e das instituições democráticas

- Ficam abolidas as Medidas de Emergência e o Estado de Emergência.

- Em compensação, fica criado o Estado de Defesa, para preservar ou restabelecer a ordem pública e a paz social em locais determinados ou restritos. O Estado de Defesa também se aplica às calamidades naturais. Será decretado pelo Presidente da República por solicitação do primeiro-ministro, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional.

- O Estado de Defesa permite restrições ao direito de reunião, censura às comunicações e da correspondência. Na hipótese de calamidade pública, a ocupação de bens e, serviços públicos e privados.

- A execução das medidas previstas no Estado de Sítio e Estado de Defesa serão acompanhadas por uma comissão do Congresso Nacional.

- As Forças Armadas destinam-se à defesa do País, garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de um destes, da lei e da ordem.